



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ - Nº 16.793.763/0001-77



MEMORANDO Nº 053/2021-SEMAS

Ao Setor de Patrimônio Municipal

A Secretaria Municipal de Assistência Social vêm por meio, de este solicitar ao setor municipal de Patrimônio, que seja informado a existência de imóvel com as seguintes características, contendo salas amplas, com uma boa estrutura física. **Para o funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, pelo período de 08 (oito) meses.** Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Mateus do Maranhão/MA.

São Mateus do Maranhão – MA, 26 de março de 2021.

Atenciosamente.

JANAÍNA SOTERO BEZERRA
SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SETOR DE PATRIMÔNIO
CNPJ – 06.019.491/0001-07

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR BENS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA, portador (a) do CNPJ nº 06.019.491/0001- declaro para os devidos fins que, na presente data, **não possui bens imóveis**, que atenda as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o funcionamento Centro Especializado de Assistência Social-CREAS.

Encaminhe-se as informações necessárias.


Setor Municipal de Patrimônio

São Mateus do Maranhão – MA, 30 de março de 2021.

A SENHORA


JANAINA SOTERO BEZERRA

SECRETÁRIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o Município de São Mateus do Maranhão/MA não dispõe de imóvel próprio para instalação do **Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**. Portanto, necessita-se da realização de procedimento licitatório para locação de um prédio contendo as seguintes características: térreo, 05 salas, 01 banheiro, 01 cozinha, 01 quintal, 01 garagem, 01 dispensa e dispor de uma excelente estrutura.

São Mateus do Maranhão – MA, 01 de Abril de 2021.



THIAGO REZENDE ARAGÃO
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO



ERRATA DA PORTARIA 001/2021

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, **IVO REZENDE ARAGÃO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 246, de 30 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Retificar o item, conforme a seguir:

Onde se - lê:

PORTARIA N.º 001/2021 GP

Dispõe sobre a nomeação do
Secretário Municipal de Administração
e Planejamento.

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 246 de 30 de dezembro de 2016, e

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Secretário Municipal de Administração e Planejamento**, em função de novo mandato do poder executivo municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Thiago Rezende Aragão**, CPF nº 955.835.723/53, para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Administração e Planejamento**.

Leia-se:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 001/2021 GP

Dispõe sobre a nomeação do
Secretário Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 246 de 30 de dezembro de 2016, e

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Secretário Municipal de Administração**, em função de novo mandato do poder executivo municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Thiago Rezende Aragão**, CPF nº 955.835.723-53, para ocupar o cargo de **Secretário Municipal de Administração**.

Leia-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO,
EM 04 DE JANEIRO DE 2021.



IVO REZENDE ARAGÃO
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ - 16.793.763/0001-77



SOLICITAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ÍMOVEL

Ao Setor de Engenharia do Município de São Mateus do Maranhão.

A Secretaria Municipal de Assistência Social vêm por meio de este solicitar ao setor municipal de engenharia, que seja realizado o Laudo de avaliação do imóvel, localizado na localizado na Av. Antônio Pereira Aragão nº 903-Centro São Mateus do Maranhão/MA. Para o funcionamento Centro Especializado de Assistência Social, **pelo período de 08 (oito) meses. Para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.**

São Mateus do Maranhão - MA, 30 de março de 2021.

Atenciosamente.



JANAINA SOTERO BEZERRA
SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTENCIA SOCIAL



Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 16.793.763/0001-77
Avenida Antônio pereira Aragão, 865- Centro
CEP nº 65.470-000 – São Mateus do Maranhão – Ma.

Memo nº 023/2021

São Mateus do Maranhão – MA, 01 de abril de 2021.

Senhor Secretário,

Venho por meio desta que a Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores para a locação de imóvel para o funcionamento do **CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-MA**, pois a mesma já encontra-se funcionando e está localizado na Av. Antônio Pereira Aragão nº 903-Centro, **São Mateus do Maranhão/MA**, imóvel Pertencente a Sra. Maria da Graça Souza Cunha, pelo período de 08 (oito) meses, no valor mensal de 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais) e valor global de 17.160 (dezessete mil cento e sessenta reais).

Atenciosamente.

JANAINA SOTERO BEZERRA
Secretária Adjunta de Assistência Social

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CLEYTON FERREIRA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 021/2021 GP

**Dispõe sobre a nomeação da
Secretária Adjunta de
Assistência Social - SEMAS.**

O Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 246, de 30 de dezembro de 2016, e

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de **Secretária Adjunta de Assistência Social**, em função de novo mandato do poder executivo municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JANAINA SOTERIO BEZERRA**, CPF nº 005.902.553-04, para ocupar o cargo de **Secretária Adjunta de Assistência Social - SEMAS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, GABINETE DO PREFEITO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO.


IVO REZENDE ARAGÃO
Prefeito Municipal

SETOR DE
ENGENHARIA



ANA KAROLYNE DE PAULO LIMA

Eng.º Civil

CREA/MA Nº 111680099-3

LAUDO DE AVALIAÇÃO

SETOR DE
ENGENHARIA



CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Solicitante:

Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão - MA.

Identificação:

Edificação: Prédio da sede Centro de Referência Especializado da Assistência Social

Endereço: Av. Antônio Pereira Aragão nº 903 – Centro, São Mateus do Maranhão – MA.

Proprietário do Imóvel: Maria da Graça Souza Cunha

Realização do Registro:

ANA KAROLYNE DE PAULO LIMA

Engenheira Civil

CREA/MA Nº 111680099-3

Data da Vistoria:

A vistoria técnica nas dependências do instituto foi realizada no dia 26 de março do corrente ano, pela parte da **manhã**.

Critério Utilizado:

A inspeção predial está baseada no “check-up” da edificação, que tem como resultado a análise técnica do fato ou da condição relativa à habitabilidade, mediante a verificação “in loco” de cada sistema construtivo, estando à mesma voltada para o enfoque da segurança e da manutenção predial, de acordo com as diretrizes da Norma de Inspeção Predial do IBAPE – 2009 e da Norma de Manutenção em Edificações - NBR

5674, da ABNT.

A inspeção procede ao diagnóstico das anomalias construtivas e falhas de manutenção que interferem e prejudicam o estado de utilização do prédio e suas instalações, tendo como objetivo verificar os aspectos de desempenho, vida útil, utilização e segurança que tenham interface direta com os usuários.

Nota: Não foram realizados testes, medições ou ensaios por ocasião das vistorias, consoante o nível de inspeção estabelecido como escopo para este trabalho.

Nível da Inspeção:

Esta inspeção é classificada como “Inspeção de Nível 1”, representada por análise expedita dos fatos e sistemas construtivos vistoriados, com a identificação de suas anomalias e falhas aparentes.

Caracteriza-se pela verificação isolada ou combinada das condições técnicas de uso e de manutenção do sistema da edificação, de acordo com a Norma de Inspeção Predial do IBAPE, respeitado o nível de inspeção adotado, com a classificação das deficiências encontradas quanto ao grau de risco que representa em relação à segurança dos usuários, à habitabilidade e à conservação do patrimônio edificado.

Cômodos

TÉRREO:

5 salas, 1 cozinha, 1 banheiros, 1 garagem, 1 dispensa e 1 quintal.

Sistemas Construtivos

Estrutura de concreto armado, alvenaria de tijolos cerâmicos, rebocados e pintados, piso cerâmico, cobertura com telhado de telha cerâmica, sobre a estrutura de madeira, forro de madeira, esquadrias de alumínio com vidro, janelas de madeira, portão de entrada de alumínio, instalações elétricas, hidro sanitárias, fornecimento de água de poço artesiano e esgoto em fossa.

O prédio tem uma área construída de 135,00 m² (cento e trinta e cinco metros quadrados).

Conclusão de Avaliação Física e Monetária

O imóvel está localizado em via asfaltada, com fácil acesso a comércio, escolas e academias, em região privilegiada da cidade.

Considerando a localização, formato, dimensões, qualidade dos materiais de acabamento, estado de conservação e média de preços da região, avaliamos o imóvel quanto ao valor mensal de 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais) e valor global de 17.160,00,00 (dezessete mil e seiscentos e sessenta reais).

A vista dos fatos observados; concluo que o objeto reúne as condições de conforto e segurança para o seu funcionamento.

São Mateus do Maranhão /MA, 01 de abril de 2021

Ana Karolyne de Paulo Lima

Eng.º Ana Karolyne de Paulo Lima

CREA/MA Nº 111680099-3

FOTO 01

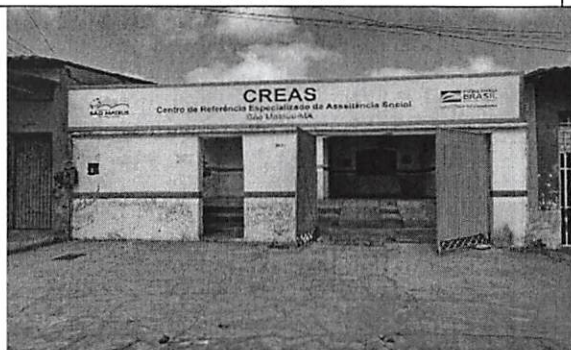


FOTO 02



FOTO 03



FOTO 04



FOTO 05

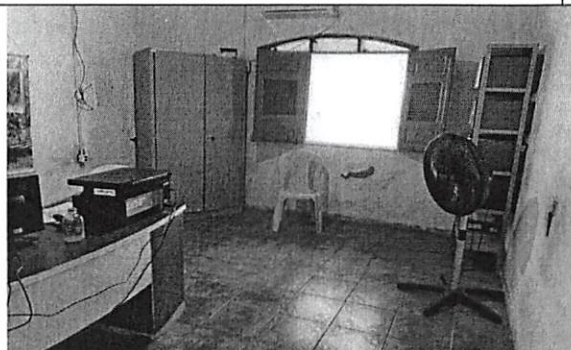


FOTO 06

